

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****INDICAÇÃO Nº /2024**

INDICO À DOUTA MESA, nos termos do art. 219 do Regimento Interno, que se digne Vossa Excelência a interceder junto à secretaria competente para considerar prioritariamente a realização de exames de mamografia em mulheres a partir dos 40 anos de idade e/ou aquelas com histórico pessoal ou familiar de câncer de mama em toda a rede de saúde deste município.

É crucial ressaltar a importância da detecção precoce do câncer de mama, pois isso pode significativamente aumentar as chances de um tratamento bem-sucedido e, conseqüentemente, salvar vidas. O National Cancer Institute (NCI)¹ destaca que o risco de desenvolver câncer de mama aumenta com a idade, sendo mais prevalente em mulheres mais velhas. Por essa razão, o NCI recomenda que mulheres com 40 anos ou mais realizem mamografias regularmente como parte dos esforços para identificar precocemente o câncer de mama. Similarmente, o American Cancer Society (ACS)² endossa essa abordagem, recomendando mamografias anuais para mulheres nessa faixa etária como parte de seus exames de rotina, visando a detecção precoce da doença.

Além de seus benefícios diretos à saúde das mulheres, a adoção dessa medida não apenas reforçará a confiança da comunidade na rede de saúde local, mas também contribuirá para solidificar a imagem do município como um lugar comprometido com o bem-estar e a proteção de suas cidadãs.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador

¹ <https://www.cancer.gov/>

² <https://www.cancer.org/>